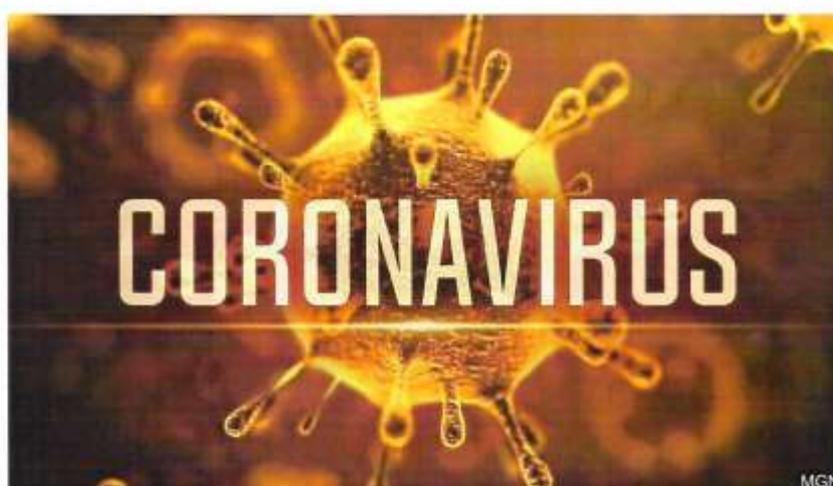




PLANO DE CONTINGÊNCIA
Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

CASA SANTA MARTA
"VAMOS PROTEGER OS IDOSOS"



SARS – COV-2 (COVID-19)

Março de 2020



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

ÍNDICE

1. OBJETIVO	4
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. O QUE É O CORNAVÍRUS?	4/5
4 UNIDADES COLABORATIVAS	5
5. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	5
6. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	5/6
7. PLANO DE CONTINGÊNCIA	6/7
8. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	7/9
9. PERIODICIDADE DE LIMPEZA E AREJAMENTO DOS ESPAÇOS	9
10. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INEFCÃO POR COVID-19	10
11. DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES	10/11
12. PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS	12
13. CONCLUSÃO	12



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação, de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da Casa Santa Marta. É portanto, um instrumento de referência para as medidas a adotar, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das organizações onde são ativados.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Contingência aplica-se a toda a população da Instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-Cov-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador ou utente com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da Direção Geral de Saúde, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26 de fevereiro, Decreto-Lei nº 135/2013 de 4 de outubro e Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, bem como todos os normativos legais que venham a ser emanados pelas autoridades competentes no âmbito desta matéria, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. O QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus é uma doença infecciosa que pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla *SARS*, da síndrome em inglês "*Severe Acute Respiratory Syndrome*".

A nova estirpe de coronavírus foi descoberta em 31/12/2019 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinham sido identificados em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente intitulada pelo CoronavIRUS Study Group, como SARS-CoV-2.

A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contacto direto ou indireto através de gotículas. Após contanto com o vírus, a maioria dos indivíduos desenvolvem a doença ligeira, sendo a probabilidade de complicações graves mais comuns em pessoas de grupos etários mais velhos e na presença de outras doenças crónicas.

Neste sentido, dada a capacidade de transmissão o vírus, sendo certa e inevitável a sua propagação global, compete às instituições uma preparação oportuna, efetiva, eficaz e eficiente.



PLANO DE CONTINGÊNCIA **Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**

A aplicação das medidas do Plano de Contingência é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam da atualização do Plano.

4. UNIDADES COLABORATIVAS

- Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE/Hospital de Chaves: 276 300 900;
- Centro de Saúde de Chaves nº 1: 276 332 152/276 333 565;
- Centro de Saúde de Chaves nº 2: 276 301 920;
- Delegação de Saúde Pública de Chaves: 276 301 922;
- Linha de Saúde 24: 800 24 24 24.

5. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo, com a Orientação nº 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Crítérios clínicos	Crítérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre, ou tosse, ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-Cov-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

6. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).



PLANO DE CONTINGÊNCIA **Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVI-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O Contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasais ou oculares (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 a aplicar pela instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via área e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

- Os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na instituição.

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar. Desta forma, é importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento e as atividades que são dispensáveis e as quais são imprescindíveis.

Devem igualmente ser definidos os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para enterra ao serviço em caso de necessidade.

É importante ter maior atenção com os trabalhadores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo no contato direto com os utentes/público, trabalhadores que prestam cuidados de saúde ou prestam cuidados de higiene e conforto pessoal.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado

1º Enfermeiros, Ajudantes de Ação Direta, Auxiliares dos Serviços Gerais

2º Técnicos de Pessoal Administrativo

3º Cozinheira e Ajudantes de Cozinha

Medidas de prevenção e controlo do surto de infeção-procedimentos internos específicos

INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Afixação de cartazes nos vários equipamentos da instituição sobre a forma correta de lavar as mãos e sobre as principais formas de contágio e prevenção do vírus em causa;
- As instruções para a higiene das mãos devem estar afixadas e acessíveis aos utentes e colaboradores;
- Participação dos colaboradores em sessões de esclarecimento sobre o Coronavírus organizadas pela Delegação de Saúde do centro de Saúde de Chaves ou pelo Centro Distrital da segurança Social de Vila Real em parceria com a Unidade de Saúde Pública. De referir que já foi realizada em 18/03/2020 pelas 17.30h na ERPI direcionada a todos os colaboradores ministrada pela Unidade de Saúde Pública do Alto Tâmega e Barroso;
- Deve ser garantido o cumprimento das recomendações da DGS PARA O Coronavírus emitidos;
- Toda a comunidade institucional receberá informação sobre as formas de contágio e prevenção da infeção.

8. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

- ✚ Uso dos dispositivos de parede com Soluções Antissépticas de Base Alcoólica (SABA) que estão instalados em determinados locais estratégicos, nomeadamente, à entrada dos edifícios;
- ✚ Deverão instituir-se rotinas de LAVAGEM DAS MÃOS:

Os colaboradores devem, obrigatoriamente, lavar as mãos sempre que entrem nas instalações da resposta social, que trabalham e sempre que necessário, utilizando para o efeito os lavatórios que se encontram distribuídos pelo equipamento.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

AS MÃOS DEVEM SER SEMPRE LAVADAS NAS SEGUINTE CIRCUNTÂNCIAS:

- Antes e depois de todo o contato com os residentes;
 - Depois do contato com urina, fezes, sangue, vômito ou com objetos potencialmente contaminados;
 - Depois de retirar as luvas;
 - Antes das refeições;
 - Antes de preparar, manipular ou servir alimentos e de alimentar os residentes;
 - Depois de ir à casa de banho;
 - Depois de fazer as camas e de tratar da roupa;
 - Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;
 - Antes e depois de fumar.
- Os UTENTES devem, OBRIGATORIAMENTE, lavar as mãos antes de todas as refeições, nos lavatórios distribuídos pela resposta social. Será o responsável por cada sala/espço a controlar estes comportamentos. Devem também desinfetar as mãos antes das atividades de animação sociocultural, sendo os responsáveis os animadores.

Assim, todos os colaboradores deverão:

- Verificar, de forma sistemática, a lavagem/desinfecção das mãos dos utentes;
 - Supervisionar comportamentos suscetíveis de ocasionar a transmissão do vírus: a partilha de objetos, levar as mãos à boca, contato com secreções, etc...
- ✚ Os **FORNECEDORES de bens alimentares ou outros fornecedores/prestadores de serviços autorizados** que necessitem de entrar nas instalações de quaisquer equipamentos da Casa Santa Marta deve, **obrigatoriamente**, apresentar-se com os equipamentos de proteção apropriados e proceder à higiene das mãos à entrada, fazendo uso do dispensador de SABA existente nas entradas dos vários edifícios.
- ✚ Será efetuada a **medição da temperatura corporal por TODOS** os colaboradores da resposta social a cada entrada nas instalações, registando no impresso próprio colocado na receção.
- ✚ Os colaboradores devem evitar tocar nos olho, nariz e boca com as mãos, assim como partilhar comida ou objetos pessoais (copos, telemóveis, telefone, etc....)



PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

- ✚ As batas das colaboradoras deverão ser lavadas na instituição para evitar o contágio do vírus.
- ✚ Será continuamente assegurada a sensibilização de todos(as) os(as) colaboradores(as) da instituição para que adotem comportamentos que promovam **DISTANCIAMENTO SOCIAL**:
 - EVITAR O CONTATO PRÓXIMO COM OUTRAS PESSOAS, RESPEITANDO 1 METRO DE DISTÂNCIA;
 - REDUZIR AO MÁXIMO O CONVÍVIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
 - EVITAR FREQUENTAR ESPAÇOS COM MUITAS PESSOAS;
 - CANCELAR AS SAÍDAS PARA OUTRAS LOCALIDADES;
 - NÃO RECEBER EM CASA/CONVIVER COM PESSOAS PROVENIENTES DAS ZONAS COM MAIOR FOCO DE PESSOAS INFETADAS;
 - CUMPRIR A ETIQUETA RESPIRATÓRIA (TOSSIR E ESPIRRAR PARA O ANTEBRAÇO) JÁ DEFINIDAS.

IMPORTANTE: OS COLABORADORES QUE MANIFESTEM SINTOMAS DE INFEÇÃO RESPIRATÓRIA (TOSSE, FEBRE OU DIFICULDADE EM RESPIRAR) DEVEM INFORMAR O SEU SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATAMENTE VIA TELEFONE E NÃO DEVEM COMPARECER NA INSTITUIÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

9. PERIODICIDADE DE LIMPEZA E AREJAMENTO DOS ESPAÇOS

Deverá ser promovida a ventilação frequente dos espaços, de forma a assegurar a renovação do ar. Na hora das refeições deverão ser abertas as portas e janelas dos espaços/salas vazias. Todas as divisões deverão ter portas e/ou janelas abertas durante as limpezas.

Para além da higienização dos espaços prevista, devem ser desinfetadas convenientemente cada um dos manípulos das portas, corrimões, máquina do café e outras superfícies necessárias na hora das limpezas e **TODOS OS DIAS**.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

10. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

Áreas de Isolamento

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados. O objetivo principal é evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de uma cama, cadeiras, mesa, bem como água e alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica e um Kit de prestação de cuidados não evasivo, um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco plástico) que deverá ficar disponível no interior.

PROCEDIMENTOS

- A) Isolar de imediato o utente no local – quarto nº 218 do 2º Piso – Departamento homens, colocando-lhe uma máscara;
- B) Ligar para a SAÚDE 24 - 808 24 24 24 ou para 276 301 922 – SAÚDE PÚBLICA DE CHAVES;
- C) Caso o utente isolado necessite de cuidados, a colaboradora deve usar o EPI – Equipamento de Proteção Individual, que se encontra no gabinete das enfermeiras.

ÁREA DE ISOLAMENTO NA INSTITUIÇÃO

QUARTO Nº 218 NO 2º PISO NO DEPARTAMENTO DOS HOMENS

11. DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Informação aos trabalhadores

É da responsabilidade da Madre – Presidente da Direção, responsáveis de departamento ou quem a substitua:

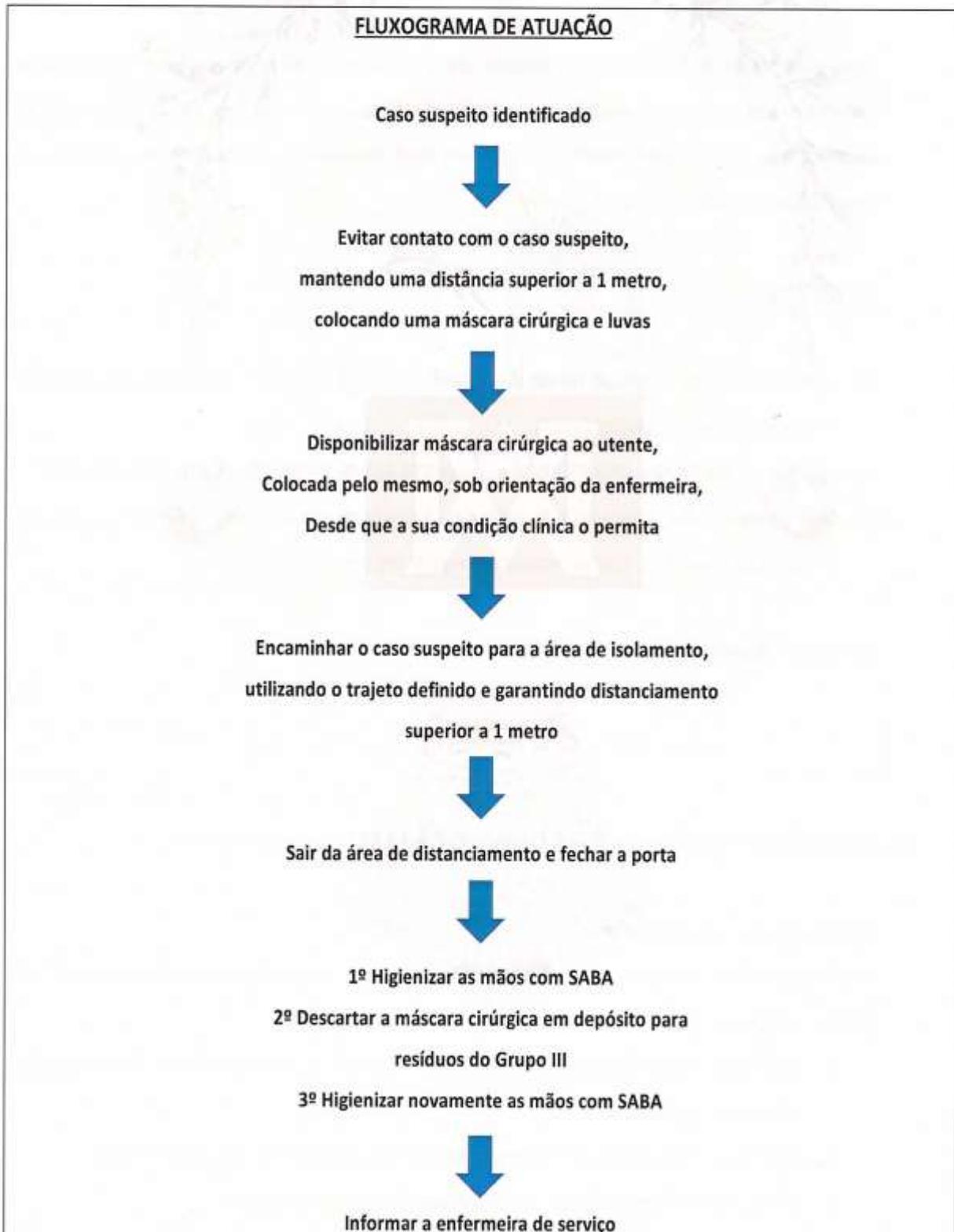
1. Divulgação das medidas de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaboração e divulgação do Plano Contingência para a pandemia **CORONAVÍRUS**;
3. Afixação e cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
4. Promoção de formação/informação os colaboradores.



PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador/utente, a(s) enfermeira(s) e a diretora técnica ou quem a substitua.





PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

12. PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS

A direção da Casa Santa Marta, em cumprimento do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13-03-2020 e das determinações emanadas pelo ministério do Trabalho, Solidariedade e SEGURANÇA Social, tomou a 14-03-2020 medidas extraordinárias para fazer face à situação epidemiológica do novo CORONAVIRUS, na ERPI:

- ✚ Suspensão das visitas, saídas dos utentes e entrada de artigos/géneros alimentares, que não sejam absolutamente necessários, por tempo indeterminado, na ERPI. Os familiares foram informados da possibilidade da saída dos utentes desde que estes assumam os seus cuidados, todo o tempo de suspensão de visitas.
- ✚ Os serviços administrativos mantem-se em funcionamento, embora fechados para o atendimento presencial ao público. Todos os pagamentos passam a ser efetuados por transferência bancária e outros assuntos passam a ser esclarecidos via telefone.
- ✚ Os contactos sociais (aglomeramentos de colaboradas) são proibidos. Não se devem cruzar mais de duas colaboradoras no início e fim de cada turno, ou seja, devem chegar às 07h10 e sair às 12h40; 07h15 e sair às 12h45 e 07h20 e sair às 12h50. Devem fazer o mesmo quando iniciarem o turno da tarde. Quando estiverem devidamente fardadas devem dirigir-se de imediato para o vosso setor, não ficando à aguardar pelas restantes colaboradoras.
- ✚ A pausa para o pequeno-almoço deve ser feita por departamentos, ou seja, as colaboradoras do departamento das mulheres, por exemplo, fazem a pausa no seu setor e não se juntam mais do que duas colaboradoras na pausa. **Respeitem a distância mínima de 1 metro.**
- ✚ No exercício das vossas tarefas devem usar a devida proteção, e devem proceder à lavagem das mãos de meia em meia hora e sempre que mudam de tarefa. A limpeza das superfícies deve ser feita mais vezes.
- ✚ Devem ter um calçado exclusivo e próprio para usarem na Instituição: sapatilhas ou crocks, sempre que não tenham a proteção para os pés “cobrir pés”. Esta será colocada na receção.
- ✚ Os objetos pessoais, tais como anéis, alianças, relógios, pulseiras, brincos, entre outros, **FICAM** no vosso cacifo, no vestiário;
- ✚ Os telemóveis só podem ser utilizados em situações urgentes, colaboradoras com filhos menores, assistência a familiares e, devem ter uma proteção com película aderente.
- ✚ Deixam de registar as vossas presenças em suporte de papel: quem o vai fazer será a pessoa que estiver na receção ou quem a Madre Laurentina Alonso definir;



PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)

Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes

Foi suspenso o envio de utentes da ERPI a consultas de rotina e especialidade em Centros de Saúde ou Hospitais, quando as mesmas não se afigurem urgentes ou essenciais para a prestação de cuidados ao utente.

CONCLUSÃO

A consulta da **Norma 006/2020 de 26 de fevereiro 2020** é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via **site da DGS** ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e segurança das empresas e entidades locais de Saúde, Aces e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto de casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção el, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos utentes e equipas.

Chaves, 14 de Março de 2020

Elaborado por: Marta Ferreira (Coordenadora Técnica/Assistente Social)

Diogo Ventura (Psicólogo/Gestor da Qualidade)

Aprovado por: _____

Casa
SANTA MARTA
(Presidente da Direção da Casa Santa Marta)

N.º Contribuinte 506 875 63
3400 CHAVES - PORTUGAL